PREFEITURA DE PE
SECRETARIA GERA
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial Pág.: 9
Data: 20/2/25
Edição nº: 587
Visto: Fernanda

LEI Nº 1713/2025

Denomina prédio público como "CENTRO DE CONVIVÊNCIA ELIZEU SIMONELLI".

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Centro de convivência Elizeu Simonelli" o prédio público situado na Rua Souza Naves, nº 254, no Município de Peabiru.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de noventa dias para que a Administração Municipal proceda a afixação de placa com a referida denominação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru - Pr, 19 de fevereiro de 2025.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito de Peabiru